



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

LEI Nº 6.487 De 21 de novembro de 2006

Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial no DAAE - Departamento Autônomo de Água e Esgoto e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal, em sessão ordinária de 14 de novembro de 2006, promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica autorizada a Gerência de Finanças do Departamento Autônomo de Água e Esgoto a abrir um Crédito Adicional Especial, até o limite de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), conforme demonstrativo abaixo:

17.	DEPARTAMENTO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO		
17.04.	GERÊNCIA DE OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
17.04.01	GERÊNCIA DE OPERAÇÃO DOS SISTEMAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS		
CATEGORIA ECONÔMICA			
4.4.90.51	Obras e Instalações	R\$	90.000,00
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA			
17	Saneamento		
17.512	Saneamento Básico Urbano		
17.512.0106	Gestão de Resíduos Sólidos		
17.512.0106.1.027	Obras de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Sólidos	R\$	90.000,00

Art. 2º O crédito autorizado no artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação apurada na Receita Orçamentária Arrecadada para o Exercício de 2006, considerando-se a tendência do exercício (Lei Federal nº 4.320/64, artigo 43, § 1º, Inciso II e § 3º) no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).




PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Art. 3º Fica incluso o presente crédito adicional especial nas Leis nº 6.360, de 28 de dezembro de 2005 (Plano Plurianual), Lei nº 6.317, de 11 de outubro de 2005 (Diretrizes Orçamentárias) e Lei nº 6.334, de 24 de novembro de 2005 (Lei Orçamentária).

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 21 (vinte e um) dias do mês de novembro do ano de 2006 (dois mil e seis).

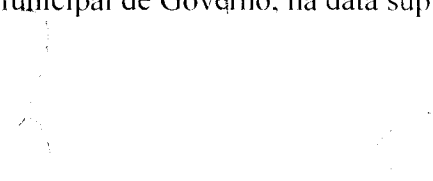


EDSON ANTONIO EDINHO DA SILVA
Prefeito Municipal



DR. JOSÉ EDUARDO MELHEN
Secretário dos Negócios Jurídicos

Publicada na Secretaria Municipal de Governo, na data supra.



MÁRCIA APARECIDA OVEJANE DA LIA
Secretária de Governo

Arquivada em livro próprio nº 01/2006 - (PCP).